



Diário Oficial

Nº 12.632 - Ano L

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.564, DE 14 DE JULHO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, I da Lei 16.066 de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 527.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 200.000,00
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 327.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 527.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de julho de 2021
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
ANDRÉ ASSAD MELLO
Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo nº SETEC.2021.00000708-85 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.565, DE 14 DE JULHO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS.....	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02170	JUNTA MILITAR	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de julho de 2021
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** PMC.2021.00039493-65/SMCGP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de Julho de 2021

De: Isaura Leiroz da Silva-SEI nº CAMPREV.2021.00001703-24.

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva, Sra. Isaura Leiroz da Silva, a partir da data do óbito (16/06/2021), salientando que a renda mensal inicial (R.M.I) ficará condicionada a opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos

do art. 24, § 2º, EC nº 103/2019, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 14 de julho de 2021

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Em 14 de julho de 2021

Processo Administrativo: PMC.2016.00009727-82

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Termo de Contrato nº 59/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX Híbrido), com Tecnologia CPA-T para o Paço Municipal de Campinas.

AUTORIZAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto nos incisos V e VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual do Termo de Contrato nº 59/2017 no percentual de 9,3665%, válido a partir de 23 de fevereiro de 2021, nos termos do parecer técnico do Economista juntado sob documento 4029283;

2. A despesa complementar no valor total de R\$ 28.349,76 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa NEC LATIN AMERICA S.A. - CNPJ sob nº 49.074.412/0001-65, consoante aprovação do Comitê Gestor sob doc.4037700, devendo o valor de R\$ 24.254,79 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) onerar o exercício financeiro de 2021.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 14 de julho de 2021

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00027528-78

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 142/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4078804, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4078810, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01, 04, 05 e 06**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 142/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CM HOSPITALAR S.A.**, item **02**(R\$ 3.158,76), no valor total de R\$ 113.715,36 (cento e treze mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos); e
-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **03** (R\$ 3,14), **07** (R\$ 12.565,04) e **08** (R\$ 284,11), no valor total de R\$ 85.884,19 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 14 de julho de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00016767-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 154/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 4083154 e 4083882, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4085911, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 14 de julho de 2021
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
 Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00026875-29

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão 144/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sementes de flores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 4078902, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4078904, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 144/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, itens **01** (R\$ 49,00), **03** (R\$ 20,00) e **04** (R\$ 34,50); e

- **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA.**, item **02** (R\$ 28,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de julho de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº032, DE 14 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada P. B. MARQUES EDUCAÇÃO - ESCOLA INFANTIL PEDRO E ROGERIO, CNPJ nº 24.208.615/0001-76, matriz, situada na Rua Sérgio Guimarães Fabiano, nº 728, Cidade de Satélite Iris, CEP 13.059-640, Campinas, São Paulo, conforme consta no protocolo nº 2020/10/13897:

- I - Nivaldo José da Silva, matrícula 102.213-0, Representante Regional do Naed Noroeste;
- II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
- VI - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;
- VII - Ana Cláudia da Rocha Mucci, matrícula 109.062-3, Supervisora Educacional do Naed Noroeste (Titular);
- VIII - Grazielle Kathleen Tavares Santana de Albuquerque, matrícula 102.274-1, Supervisora Educacional do Naed Noroeste (Suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº003, DE 14 DE JULHO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução nº 17, de

28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 005, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologados os adendos/2021 dos Projetos Pedagógicos dos Centros de Educação Infantil:

I - CEI "BEM QUERER" BENTO FARIA;

II - CEI "BEM QUERER" CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO;

III - CEI "BEM QUERER" JOSÉ BÔNIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA;

IV - CEI "BEM QUERER" PROFESSORA ELENICE APARECIDA DE MORAES FERRARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 14 de julho de 2021

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (República por conter incorreções)

Processo Administrativo: 2020.00039418-87

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº099/2021 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes em unidades da Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **DEMAX -SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 7.995.976,48 (sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 3.997.988,24. (três milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 14 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00012486-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios (PANDEMIA COVID-19)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **DZ7 COMERCIAL EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 257/2021, no valor de R\$ 3.311.947,21 (Três milhões trezentos e onze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 14 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00038373-03

Interessado: AZARIAS CARLOS DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20.8844 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 10 do carnê de IPTU/Taxa de lixo de 2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

- emissão janeiro, para o imóvel 3344.63.53.0360.00000 nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00038935-56

Interessado: MARIA IZABEL SANCHEZ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 27,2053 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 02 do IPTU de 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3423.44.64.0116.01046, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 14 de julho de 2021
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00036760-24

Interessado: ROSICLER DE PAIVA BRANDAO

Código Cartográfico: 3443.13.25.0524.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2005/10/12980 anexado ao 2001/0/46233.

Interessado: GGG Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Código Cartográfico: 3233.63.19.0023 (lote 04), 3233.63.19.0035 (lote 05), 3233.63.19.0047 (lote 06), 3233.63.19.0113 (lote 10), 3233.63.19.0123 (lote 11), 3233.63.19.0133 (lote 12), 3233.63.19.0143 (lote 13), 3233.63.19.0153 (lote 14), 3233.63.19.0163 (lote 15), 3233.63.19.0173 (lote 16), 3233.63.19.0183 (lote 17), 3233.63.19.0193 (lote 18), 3233.63.19.0228 (lote 19), 3233.63.19.0238 (lote 20), 3233.63.19.0248 (lote 21), 3233.63.19.0261 (lote 22), 3233.63.19.0273 (lote 23), 3233.63.19.0285 (lote 24), 3233.63.19.0295 (lote 25), 3233.63.19.0305 (lote 26), 3233.63.19.0339 (lote 27), 3233.63.19.0349 (lote 28), 3233.63.19.0359 (lote 29), 3233.63.19.0369 (lote 30), 3233.63.19.0379 (lote 31), 3233.63.19.0389 (lote 32), 3233.63.19.0398 (lote 33), 3233.63.19.0409 (lote 34).

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU para os exercícios 2002 a 2005.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU do exercício de 2005** dos imóveis identificados pelos códigos cartográficos identificados em epígrafe, em face da perda do seu objeto, tendo em vista que os

lançamentos impugnados foram cancelados e reemitidos conforme manifestação da CSPFCLI - DRI anexa às folhas 280 e 281, consoante as disposições do artigo 85 da Lei 13.104/07. **NÃO CONHEÇO do pedido Revisão do IPTU exercícios 2002 a 2004, para os imóveis cadastrados nos códigos cartográficos** 3233.63.19.0023 (lote 04), 3233.63.19.0035 (lote 05), 3233.63.19.0047 (lote 06), 3233.63.19.0113 (lote 10), 3233.63.19.0123 (lote 11), 3233.63.19.0133 (lote 12), 3233.63.19.0143 (lote 13), 3233.63.19.0153 (lote 14), 3233.63.19.0163 (lote 15), 3233.63.19.0173 (lote 16), 3233.63.19.0183 (lote 17), 3233.63.19.0193 (lote 18), 3233.63.19.0228 (lote 19), 3233.63.19.0238 (lote 20), 3233.63.19.0248 (lote 21), 3233.63.19.0261 (lote 22), 3233.63.19.0273 (lote 23), 3233.63.19.0285 (lote 24), 3233.63.19.0295 (lote 25), 3233.63.19.0305 (lote 26), 3233.63.19.0339 (lote 27), 3233.63.19.0349 (lote 28), 3233.63.19.0359 (lote 29), 3233.63.19.0369 (lote 30), 3233.63.19.0379 (lote 31), 3233.63.19.0389 (lote 32), 3233.63.19.0398 (lote 33), 3233.63.19.0409 (lote 34), **pela intempestividade**, tendo em vista que o pedido fora protocolizado em 04/03/2005 e nos termos do Artigo 34 da Lei 13.104/2007, deveriam ter sido protocolizados 30 dias após sua notificação ao sujeito passivo.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 28 de junho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO Nº 01/2021 Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Protocolo SEI de referência:PMC.2021.00037903-15

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SMR nº 002/2012, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do artigo 29, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os **CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN OFÍCIO do exercício de 2021 devido pelos **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS** sujeitos a este regime de lançamento.

O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma: I- em cota única, com 6% de desconto, até o dia 30 de julho de 2021; ou II- em até 05 (cinco) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 30 de julho de 2021 e o das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Atendimento deste Departamento (Porta Aberta Empresarial - PAE). Para informações sobre esse atendimento, acesse: https://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresa/.

O carnê de pagamento está disponível para impressão na página do ISSQN na internet. Para imprimir-lo, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/ e clique na opção "Emissão de Carnê ISSQN Ofício 2021 - Profissional Autônomo e Sociedade de Profissionais". Os Profissionais Autônomos e as Sociedade de Profissionais também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/, e no Sistema NFSe Campinas, nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/.

Em caso de dúvidas, ou para obter informações sobre como gerar a segunda via do carnê, entrar em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças:

· Atendimento telefônico: (19) 3755-6000, de segunda a sexta, das 8h às 18h;

· Atendimento via e-mail: sac@campinas.sp.gov.br;

· Atendimento on-line - via chat: www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Obs.: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 08 de julho de 2021

CÉSAR C. DE ASSUMPTIO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO Nº 02/2021

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Protocolo SEI de referência:PMC.2021.00037903-15

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SMR nº 002/2012, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os **CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN OFÍCIO do exercício de 2021 devido pelas **SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS** sujeitas a este regime de lançamento.

O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma: I- em cota única, com 6% de desconto, até o dia 30 de julho de 2021; ou II- em até 05 (cinco) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 30 de julho de 2021 e o das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Atendimento deste Departamento (Porta Aberta Empresarial - PAE). Para informações sobre esse atendimento, acesse: https://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresa/.

O carnê de pagamento está disponível para impressão na página do ISSQN na internet. Para imprimir-lo, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn/ e clique na opção "Emissão de Carnê ISSQN Ofício 2021 - Profissional Autônomo e Sociedade de Profissionais". Os Profissionais Autônomos e as Sociedade de Profissionais também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/, e no Sistema NFSe Campinas, nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/.

Em caso de dúvidas, ou para obter informações sobre como gerar a segunda via do carnê, entrar em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças:

· Atendimento telefônico: (19) 3755-6000, de segunda a sexta, das 8h às 18h;

· Atendimento via e-mail: sac@campinas.sp.gov.br;

· Atendimento on-line - via chat: www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE	QUANT. DE PROF. NÍVEL SUPERIOR	QUANT. DE PROF. NÍVEL MÉDIO	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (RS)
2976	ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMPINAS LTDA	6920-6/01-00	2	1	1.800.000	6.819,48
5436	MASSOTTI CONTABIL LTDA. EPP	6920-6/01-00	0	2	1.200.000	4.546,32
11363	CELSE RODRIGUES - ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200.000	4.546,32
11983	AUDIOESP - AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	6920-6/02-02	5	1	3.600.000	13.638,96

13005	ADVOGADOS ASSOCIADOS VIDA DA SILVA E MUNHOZ EPP	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
14281	VYM - ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL E TRABALHISTA LTDA.	6920-6/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
14320	JF ASSESSORIA EMPRESARIAL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	6920-6/02-01	1	1	1.200,0000	4.546,32
24406	RF CONSULTORES CONTABEIS S/C LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
27405	ADMINISTRADORA PLANOS CONTABILIDADE	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
28142	PAPER'S CONTABILE SERV DE CONTAB SC LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
28398	CLINICA MURARO S/C LTDA	8630-5/02-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
29017	MASTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
30112	DR. BACCILI SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES S/S	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
31933	ESCRITÓRIO VISÃO CONTÁBIL LTDA. EPP	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
37672	HR ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
40681	FCA - FRANSAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	6920-6/01-00	2	1	1.800,0000	6.819,48
40991	GERENCIAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/02-01	1	0	600,0000	2.273,16
52663	SIMONATO AUDITORES INDEPENDENTES	6920-6/02-01	3	0	1.800,0000	6.819,48
55980	ORGANIZAÇÃO CONTABIL SANCHES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
57118	ESCRITORIO CONTABIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA SS LTDA.	6920-6/01-00	0	4	2.400,0000	9.092,64
59030	BEVILACQUA & TURATTI CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
61905	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	6920-6/02-01	147	0	88.200,0000	334.154,52
66125	LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA	6911-7/01-00	29	0	17.400,0000	65.921,64
67008	ALPHA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
70939	INSTITUTO CARDIOLOGICO DE CAMPINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
73717	PRODACON CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
74110	ESCRITORIO TAQUARAL CONTABILIDADE S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
77860	CLINICA MAURO MARCHIORI S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
84549	CENTRO CAMP. DE MICRO CIRURGIA DR. ARMANDO SIGNORELLI JR.	8630-5/02-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
85545	METHODUS SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
92126	AUDITLINE AUDITORIA CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
92959	NUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
99643	ESCRITORIO CONTABIL REGINA LTDA.	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
111643	ORGANIZAÇÃO CONTABIL CAMPINAS LTDA-ME	6920-6/01-00	0	3	1.800,0000	6.819,48
114456	INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
115878	FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
118648	S/C BASSO LAMBERTI ASSESSORIA DE ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
124222	MEDESP MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
129690	ECIL ESCRITORIO CONTABIL INAJÓY S/S LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
130273	PIMENTEL GOMES ADVOCACIA CONSULTORIA S/C	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
145696	CAVALEIRO DE MACEDO E ASSOCIADOS - ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
147788	TAVOLARO E TAVOLARO ADVOGADOS - EPP	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
156043	JDL - QUALIDADE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
160342	ANTONIO E INACARATO ADVOGADOS ASSOC S/C	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
161381	INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL CAMPINAS LTDA-EPP	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
162396	THE ARQUITETURA LTDA ME	7111-1/00-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
173754	MACIEL NETO ADVOCACIA S/C ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
176060	OPS ORGANIZACAO SOUZA E PAGOTTO SOC SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
177059	MASTER LIBERALIS ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP	6920-6/01-00	2	4	3.600,0000	13.638,96
178020	EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS ADVOGADOS	6911-7/01-00	59	0	35.400,0000	134.116,44
187135	GM CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	0	3	1.800,0000	6.819,48
194735	SOMA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
195286	ORGANIZACAO ROHWEDDER DE CONTABILIDADE S/C LTDA ME	6920-6/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
198285	ESCRITÓRIO CONTÁBIL FREIRE S/S LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
198340	A GURGUEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
201367	CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA	8640-2/99-00	15	0	9.000,0000	34.097,40
205850	INSTITUTO DE RADIOLOGIA CLINICA S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
206717	IOC - INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	9	8	10.200,0000	38.643,72
209180	CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA S C LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
210536	NEOCAMP NEONATOLOGIA CAMPINAS S/S	8610-1/01-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
215430	RENATO SEBASTIANI FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
217123	CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA	8640-2/07-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
223026	CENTRO ESPECIAL CAMPINAS DE SERV AUX MEDICO-HOSPITALARES S/S EPP	8610-1/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
236985	ESCRITÓRIO FÊNIX - CONTABILIDADE LTDA.	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
241407	ZALOCHI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
244953	AUDITEC ASSESSORIA EMPRESARIAL	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
248584	INSTITUTO DE ANÁLISE DE COMPORTAMENTO LTDA	8650-0/03-10	2	0	1.200,0000	4.546,32
249297	CONTAX ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
252450	SOTEC SOCIEDADE TECNICA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
253340	GOBBI CONTABIL LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
253855	ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA.	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
254860	ADVOCACIA GETULIO ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
263176	CAMP RX RADIOLOGIA CLINICA	8640-2/05-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
268828	SYNTHESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
274461	CPD CONTABEIS SC LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
280895	CDB CONTABILIDADE LTDA.	6920-6/01-00	2	1	1.800,0000	6.819,48
286508	ADVOCACIA QUEIROZ REGINA	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
291064	ADVOCACIA VERA CARDOSO ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
292753	PAULO LOURENCO SOBRINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
296317	L. COSTA ASSESSORIA JURIDICA S/C ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
312290	CONTABILIDADE & ASSESSORIA S/S LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
336203	PALLAS ATHENA ARQUITETURA LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
342718	FERREIRA PIRES ADVOGADOS	6911-7/01-00	12	0	7.200,0000	27.277,92
355267	ADVOCACIA PANATTONI ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
366242	LOPES E MARTIN ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32

367850	AFIN - ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL	6920-6/01-00	15	1	9.600,0000	36.370,56
382264	CENTROLAB DIAGNOSTICO CLINICO LTDA	8640-2/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
384470	R R BITTAR ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
385506	CONTPLAN CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
394114	TEPEBE LOCACOES LTDA	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
404438	ESCODRO ASSESSORIA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
405183	GOMES & HOFFMANN, BELLUCCI, PIVA ADVOGADOS	6911-7/01-00	23	0	13.800,0000	52.282,68
407879	FERNANDO C.S. DE ALMEIDA-ADVOGADOS ASSOC ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
407984	J.M. REZENDE CLINICA MEDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
412139	CLINICA MATER BABY LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
417122	CONTCON CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	0	4	2.400,0000	9.092,64
432202	CENTRO DE UROLOGIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
438006	WH - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA	8630-5/02-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
438685	BARBOSA E FAEZ ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
441988	CHIARELLI CONTABILIDADE S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
447277	SERGIO THEOTONIO SIMOES GARCEZSERGIO M S G SOC ADVOGAD ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
452173	MINATEL ADVOGADOS	6911-7/01-00	8	0	4.800,0000	18.185,28
461504	LOLLO E ASSOCIADOS ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
463353	SARTORI - SARTORI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
464660	CONTEB ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
487635	MCA - METROPOLITANA CONTABILIDADE S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
499005	CONT LABOR CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
502685	SIM SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
506958	FERNANDO QUERCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
507768	ASSAD SALLUM ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
522937	DE PAULA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	21	0	12.600,0000	47.736,36
526436	ASSIS ADVOCACIA	6911-7/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
527734	CREMASCO E FACCIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	7	0	4.200,0000	15.912,12
528897	BANDIERA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	13	0	7.800,0000	29.551,08
531120	AFFONSO PERNET E NAIR VENTURA ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
532428	RUSSO, MARUYAMA, OKADA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	6	0	3.600,0000	13.638,96
538353	M&C CONSULTORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
538655	RAMIRES, PAVAN, ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
556955	CLINICA KENNEY E SAMPAIO LTDA EPP	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
558397	PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA LTDA	7111-1/00-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
571083	JBG SERVICOS CONTABEIS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
582069	M. S. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
582441	CAMPINAS HOME CARE SERVICOS HOSPITALARES DOMICILIARES LTDA EPP	8712-3/00-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
588598	BARBOSA & PORTUGAL - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	21	0	12.600,0000	47.736,36
588628	DATACOMPANY ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	9	0	5.400,0000	20.458,44
590479	CLINICA RINCO DE NEUROLOGIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
592609	SILVEIRA BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
593320	MARQUES RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
596671	BAFERO ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
597473	TAKITO, TIVELLI, REIMBERG - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	8	0	4.800,0000	18.185,28
598780	NOGUEIRA PENTEADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
600733	CLINICA OTRANTO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
609994	MÉTODOS E METAS ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
616834	C.E.C. - CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA LTDA	8630-5/02-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
617415	CLINICA MEDICA LOPES E KUESTER S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
618357	LIMA PIRES DE GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
619477	ARAUJO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
620890	CLINICA ROCHA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
622125	IZIQUÉ CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	27	0	16.200,0000	61.375,32
623164	JJC CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
626627	CONTLINE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	3	6	5.400,0000	20.458,44
629898	CONTEC ORGANIZACAO CONTABIL DE CAMPINAS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
629936	CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
631558	CLINICA CAMPOS ORTOPEDIA E ELETRONEUROMIOGRAFIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
634140	DAMHA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	6	0	3.600,0000	13.638,96
634573	P.H. SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	8630-5/03-00	6	0	3.600,0000	13.638,96
634980	CLINICA MARCELO SAID LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
636029	CARBONARI CLINICA PEDIATRICA LTDA.	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
640883	FERREIRA E FERREIRA ADVOCACIA	6911-7/01-00	7	0	4.200,0000	15.912,12
641090	ZIGGIATTI - ENGENHARIA S/C LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
646881	CENTRO DE RITMOLOGIA E CARDIOLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
648469	ADVOCACIA CASTRO NEVES, DAL MAS	6911-7/01-00	29	0	17.400,0000	65.921,64
653020	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA TEAM AUDIO LTDA	8650-0/06-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
655252	CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO LTDA	8640-2/05-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
656011	ADVOCACIA FERNANDES E BORGHI FERNANDES	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
665614	O.L.G. ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1.800,0000	6.819,48
668346	CARLINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
670987	CALABRIA E VILLA GONZALEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	8	0	4.800,0000	18.185,28
672050	ATOS & FATOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
672173	ZULIAN ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
681822	ME ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
683540	CLINICA THAMÊ S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
684074	CLINICA GERAL MATERNO INFANTIL SANTA CLARA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
686972	ALVARO IGLESIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
692255	PARCONT ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
693405	NOBREGA E MENDONCA JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32

694398	C.T.O.T. CENTRO TRAT.ESP.ORTOP.TRAUM.S/C	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
694860	J. A. CARDINALLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
695122	PLAZA, ARAUJO E ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
699551	GAVIOLI E RATEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
702439	CLINICA ITAPURA LIMITADA EPP	8630-5/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
703958	GEORGIA C AFFONSO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
705055	CLICIR MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
705144	CLINICA DE CARDIOLOGIA DR BENTO LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
706370	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	6920-6/02-01	67	0	40.200,0000	152.301,72
707880	PEREIRA E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
708437	ORTOCLINICA MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
708836	A M J SERVICOS CONTABEIS SS LTDA. - ME	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
710520	MCG MEDICINA CARDIOLÓGICA E GINECOLÓGICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
717282	INSTITUTO UROLOGICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
725234	SILVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
725463	CEREO ODONTOLOGIA LTDA ME	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
727334	DEL CONTE, BONIFACIO E CORTEZ CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA	6920-6/01-00	1	3	2.400,0000	9.092,64
742597	PAVANI E ANGELINI ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
743305	CENTRO RESPIRATORIO LIMA E SEABRA S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
941336	CABRERA MACHADO ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
944351	JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME	6920-6/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
951692	SOUZANI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
964662	CORDIS - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
965219	MARCONDES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
969281	CASTRO & CHINAGLIA SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
970441	AUGUSTO ANDRADE E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
970824	GROHMANN & AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
980463	HORIZON URBANISMO E ARQUITETURA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1.800,0000	6.819,48
981281	AMR ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
985732	NEOPED CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
986267	NEGREIROS DAVID ASSESSORIA JURIDICA	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
986402	ACERF ASS CONTABIL SERV LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
993034	ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1005537	PEIXOTO & CURY ADVOGADOS	6911-7/01-00	14	0	8.400,0000	31.824,24
1026437	BOSSOLLA ILG ODONTOLOGIA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1027301	FIDUCIA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1037625	CLINICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE S/S LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
1037803	DRI-X RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA	8640-2/11-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1037811	LSN RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA ME	8640-2/11-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1049143	BENTO DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
1050826	ORGANIZAÇÃO CONTABIL CONTIREY SS LTDA	6920-6/01-00	0	1	600,0000	2.273,16
1053990	AMGS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1054350	MARCHIORI E FUZZATO CLINICA DE PEDIATRIA SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1054635	URVANEGIA GARCIA ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
1056760	TETRIS CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1058312	DOS SANTOS & NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1058630	AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S	6920-6/02-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
1060082	DE MICHEL SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1061461	C & R SERVIÇOS PEDIATRICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1063677	MED TAU SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
1069330	TOCINI ESCRITÓRIO CONTABIL S/S LTDA. - ME	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
1074210	TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS	6911-7/01-00	91	0	54.600,0000	206.857,56
1074520	HABIL CONTABILISTAS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
1074636	CLINICA ARRUDA, GOMES E PIZZANI PEDIATRIA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
1075802	COMPUTARE BRASIL - SERVIÇOS CONTABEIS - SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
1091492	OLIVEIRA E BOSELLI DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1091514	LISBOA & RAMALHO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1091530	CENTRO INTEGRADO DE ENDOCRINOLOGIA DE CAMPINAS SERV.MEDICO-HOSPITAL. S/S-ME	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1093428	FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	22	0	13.200,0000	50.009,52
1093436	CAVALHEIRO, FERNANDES & ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
1093460	ZANETTI E PAES DE BARROS - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	6	0	3.600,0000	13.638,96
1096311	ROCHA NUNES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1096400	INSTITUTO DA PELE - CENTRO DE DERMATOLOGIA CLÍNICA, CIRÚRGICA E LASER LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1097938	CLINICA UROLOGIA CAMPINAS LTDA ME	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
1104233	INRAD INSTITUTO RADIOLÓGICO DE CAMPINAS LTDA - ME	8640-2/07-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1109758	INSTITUTO MÉDICO NOVA EUROPA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1112953	LIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	11	0	6.600,0000	25.004,76
1121464	ITALO DE OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1128302	DACORSO ADVOGADOS	6911-7/01-00	8	0	4.800,0000	18.185,28
1128337	MACHADO DE CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1130773	M. A. SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	8650-0/06-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1132792	PRIETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
1138340	MACHADO E TONEGUTTI ADVOCACIA TRIBUTARIA EPP	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1138405	ORTOPEDIA E FISIATRIA DR MOYSES ELIAS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1141007	CERTCONT ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL SS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
1145053	PARMIGIANI E HACHMANN SERVICOS DE HEMODIALISE LIMITADA	8640-2/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
1151967	R. J. CESAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1151983	GALVAO, CAMARGO E SANTOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	19	0	11.400,0000	43.190,04
1152866	LOESER, BLANCHET E HADAD ADVOGADOS	6911-7/01-00	31	0	18.600,0000	70.467,96
1155784	OFC ORGANIZAÇÃO FISCAL E CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1162039	ULSON - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	7111-1/00-00	2	0	1.200,0000	4.546,32

1165526	GRION SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1166662	ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA - EPP	8630-5/04-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1168479	TREVISAN SERVICES GESTAO EMPRESARIAL E CONTABIL S/S LTDA	6920-6/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1174797	FELTRIN & ANGERAMI CONSULTORIA MÉDICA S/S LTDA - ME	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1176722	DE PAULA E NADRUZ ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1177095	CLINICA CAMPOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1180401	CLINICA BASTOS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1183486	ORIENTADOR CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1183494	ORGANIZACAO GONZALES DE CONTABILIDADE	6920-6/01-00	0	2	1.200.000	4.546,32
1183729	JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1194771	BLIKSTEIN, CELLA E SOUSA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	14	0	8.400.000	31.824,24
1195565	CUIDAR SERVICOS DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EPP	8630-5/99-00	7	0	4.200.000	15.912,12
1197355	RIELI MENDES ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1.800.000	6.819,48
1209590	CLÍNICA DR. MILTON BRICOLA FILHO S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1240668	RICCI GHIZZI SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200.000	4.546,32
1247638	V.N. SERVICOS MEDICOS LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1248804	ARANTES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1248820	BISCOLA E FELIZARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1253921	ODONTOLOGIA VILLELA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1254413	FADIGA E MARDULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1259709	INTER CONTROL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	7	6	7.800.000	29.551,08
1278738	CLÍNICA CARDIOVASCULAR GEMIGNANI LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1280287	IRMO ZUCCATO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1282980	METACOR - CLINICA CARDIOMETABOLICA LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1310488	THONON E MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	15	0	9.000.000	34.097,40
1314505	UROCLIN SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1327844	MUNIZ ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1332422	CENTER CONTROL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	6920-6/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1333402	FONSECA, VANNUCCI E ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	15	0	9.000.000	34.097,40
1333607	CLINICA MIELE-GINECOLOGIA, PEDIATRIA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1334352	JANNINI & SAGARRA ARQUITETURA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200.000	4.546,32
1335472	CLINICA GERAL PEDIATRICA DO HVC S/S LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400.000	9.092,64
1337467	OTTO GUBEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1337505	ORTO-CLINICA PICCHIONI S/S LTDA - EPP	8630-5/04-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1342908	A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200.000	4.546,32
1348760	WL ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1355686	ELO CONSULTORIA TRIBUTARIA E CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1435779	CONTAE - CONTAS, CONTABILIDADE S/S LTDA-ME	6920-6/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1480685	DELLOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	8650-0/03-10	2	0	1.200.000	4.546,32
1487175	CF ODONTOLOGIA SS LTDA - ME	8630-5/04-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1488805	RIBEIRO E GORAIEB SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1489070	VAZ DE ALMEIDA ADVOGADOS	6911-7/01-00	8	0	4.800.000	18.185,28
1495550	TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1517554	CLINICA MENDES DE MORAES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1518828	R.J. VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1552910	ALMEIDA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1554255	FERRAREZE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	17	0	10.200.000	38.643,72
1559630	TRIMA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1.800.000	6.819,48
1564390	ADVOCACIA HERNANDES BLANCO	6911-7/01-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1565184	THELMA RIBEIRO MONTEIRO E ROQUE JUNIOR SOC. DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1567349	FOZZATTI & FOZZATTI ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200.000	4.546,32
1570420	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	0	3	1.800.000	6.819,48
1572253	ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	12	0	7.200.000	27.277,92
1573896	BARROS E ZANOLINI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1575511	ASTA MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1589792	BALCEIRO & SOLON S/S LTDA - ME	8650-0/06-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1590952	AMARAL GURGEL ADVOGADOS	6911-7/01-00	17	0	10.200.000	38.643,72
1601636	EVOLUCAO CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1604791	INTEGRA AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - ME	6920-6/02-01	2	0	1.200.000	4.546,32
1631420	PAULUCCI CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1646605	VIEIRA NOBRE CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	2	1	1.800.000	6.819,48
1647806	FÁVARO CONTABILIDADE S/S LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1.200.000	4.546,32
1655906	CENTRO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA SS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1658166	CAPITAL PRIME ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	6920-6/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1667980	BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA	6911-7/01-00	90	0	54.000.000	204.584,40
1674277	CLINICA UNGARO ANDRADE IMAGENS SS LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1674544	NEVES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME	8630-5/03-00	5	0	3.000.000	11.365,80
1676733	SEIXAS CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200.000	4.546,32
1678019	DELOITTE BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	6920-6/02-01	4	0	2.400.000	9.092,64
1680188	LEAO KELETI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1688880	CLINICA CARDIOLOGICA DR. IVAN LORENZATO S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1691457	FCAM SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/01-00	4	0	2.400.000	9.092,64
1693280	WG CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	1	2	1.800.000	6.819,48
1696823	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO S/S LTDA	8650-0/03-10	2	0	1.200.000	4.546,32
1699784	MF SERVICOS MEDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - ME	8630-5/03-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1703595	MEGA SERVICOS MEDICOS LTDA	8610-1/01-00	2	0	1.200.000	4.546,32
1705733	PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI, VIEIRA ADVOGADOS (PBSV)	6911-7/01-00	13	0	7.800.000	29.551,08
1706365	ONE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	8630-5/04-00	3	0	1.800.000	6.819,48
1706730	INSTITUTO NEFROLOGICO DE CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400.000	9.092,64
1713426	SUPORTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200.000	4.546,32
1744178	LEME ORGANIZACAO CONTABIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1.200.000	4.546,32

1750224	BORK SERVICOS DE ENFEMARGEM LTDA	8650-0/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1757822	SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	8	0	4.800,0000	18.185,28
1765264	TANNUS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1772228	ROSSILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1773208	GUERSONI,VIEIRA E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
1778706	RR ATELIE DE ARQUITETURA S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1798430	SOTONJI, IZIDORIO E HAAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
1801694	C.N.O.T. CLINICA NUNES ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
1809229	RS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1816489	SIMONATO & CAMARGO SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1820362	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP	6920-6/02-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
1823701	CONTALTEC CONTABILIDADE TECNICA LIMITADA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
1824376	CLINICA MEDICA GUERREIRO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1825780	VIDOTTO CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1825852	AF - ASSESSORIA CONTABIL FISCAL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1861719	XAVIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1864173	CHOHFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1866923	SOUZA & MATAVELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1879421	BARDI & BARDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	1	1.800,0000	6.819,48
1885197	AYRES & FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1909835	VITA CREMONEZZI CONTABILIDADE LTDA-ME	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
1921185	S & F MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1925032	JVI ORGANIZAÇÃO CONTABIL SS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
1926837	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	101	0	60.600,0000	229.589,16
1931334	IASLOMED CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1936867	GREGHI ODONTOLOGIA SS	8630-5/04-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
1954849	CLAUDIO ZALAF ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
1961896	WIDNER E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1965700	DE PAULA E SALVADOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
1973932	HELIO TOSSINI	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
1982583	ZATTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2002299	CAMARGO E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2005549	DINIZ E RESENDE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2022125	SUERO E FUMAGALLI SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2031620	SIMOES FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
2057824	TEIXEIRA E GARCIA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
2078171	TRUZZI CONTABILIDADE S/S LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
2089670	ESPLENDRE CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
2097877	WF CONTABILIDADE - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
2109077	EL SHADDAI EMPRESA DE CONTABILIDADE LTDA.ME	6920-6/01-00	1	2	1.800,0000	6.819,48
2123371	PIZA & LUCIANO ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
2154102	SAURA E PORFIRIO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2163063	RLO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
2167131	ODONTOLOGIA INTEGRADA SUACUNA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2175444	CASCONE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	16	0	9.600,0000	36.370,56
2196077	GERALDO BARALDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2203537	FRANCAMP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2204304	HB SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2207591	CHM SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2218801	TRUNPHO, CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2446871	PAIFER & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2470292	GONDIM E FARIA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2475570	DAGDAR CONTABILIDADE SS LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
2486865	LIMA E PAULA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	8630-5/99-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2510588	ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	43	0	25.800,0000	97.745,88
2534851	PINTO FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2549751	BVB ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	6920-6/01-00	2	1	1.800,0000	6.819,48
2578484	ESTEVES PEDRAZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	6	0	3.600,0000	13.638,96
2606801	VWL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	8640-2/05-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
2653460	IZMAILOV & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
2685973	CAMILOTTI E CASTELLANI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	22	0	13.200,0000	50.009,52
2727366	MONTEIRO E GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2728095	FONSECA DE CASTRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
2745372	E-LABORE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA S/S LTDA	8650-0/03-10	2	0	1.200,0000	4.546,32
2760762	PRODACONTROL SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2816040	LOGUERCIO BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	22	0	13.200,0000	50.009,52
2828049	BELLINI E MONDELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2880989	RRA ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
2886901	A & C SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2892405	M N E SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
2896559	GALARI SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2946491	SANVIDO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
2966050	CLINICA CARVALHO CAMPINAS LTDA	8630-5/99-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
3005801	HAI CONSULTORIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3005860	FLAMINIO MAURICIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3024466	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES	6920-6/01-00	18	0	10.800,0000	40.916,88
3062945	TELINO CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	0	2	1.200,0000	4.546,32
3108341	CLINICA MEDICA VALBERT DE CASTRO S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3113272	HEINEN PEIXOTO SERVICOS MEDICOS S.S.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3120376	CASSONE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3133923	CAMPOS & CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	5	0	3.000,0000	11.365,80

3141764	FELUTI ASSISTENCIA MEDICA GINECOLOGICA E OBSTETRICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3297187	FRICKE E YOSHIDA ASSISTENCIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3311120	RIBEIRO & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
3326152	THONON E THONON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3342964	DIRECIONA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3357945	FAZANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
3376672	FERNANDO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
3392457	HANNA,MENDES,MOURA,CHARNET SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	21	0	12.600,0000	47.736,36
3418570	LFKB SERVICOS MEDICOS LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3462714	CAMPANA SERVICOS MEDICOS S/S	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3701816	SPESSOTTO E CAVAGIONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3779033	BACHUR ASSISTENCIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3830314	PLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3840760	CAVICHOLLI & BRANDAO ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3842070	GRASSANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3859940	CHEQUIM & QUADROS ASSISTENCIA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3860523	JMARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
3860981	EXPERT CUIDADOS MEDICOS S/S	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3879909	V2G - ASSESSORIA EM ENGENHARIA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
3903885	DEIVIS LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
3924262	SCOLFARO & CASTRO - ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3925048	BRUNIALTI DE GODOY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
3925676	OY MEDICOS ASSOCIADOS S S LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3941787	CAMARGO PENTEADO SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - EPP	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
3965945	ANESTESIASER SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4009622	NARDI PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4033710	SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JUNIOR ,DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4045181	CARDOSO QUIRINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4049853	LML SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
4091388	ARCA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4108345	COI- CENTRO DE ONCOLOGIA DE ITATIBA LTDA EPP	8640-2/10-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4112539	INSPIRAR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
4152000	CEC - BARAO CLINICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA LTDA	8630-5/03-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
4153421	BMO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA	6920-6/01-00	2	1	1.800,0000	6.819,48
4176278	TAXBR ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1.200,0000	4.546,32
4231058	MNPD SERVICOS MEDICOS S/S	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4254821	IORE SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
4299914	JOFABI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	8630-5/03-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
4308646	MOLINA & CHAVES ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/99-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4319060	BRIEGA E GALDINO CONTABIL,, ASSES. E CONSULTORIA LTDA ME	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4320875	GUEDES E DESIDERA E SHIMABUCORO LTDA ME	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
4321995	CURY E FEDERICO LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4349849	JG SERVICOS MEDICOS S/S	8630-5/03-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
4357469	E CLINICA MEDICA S/S	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4415523	FLONO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/99-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4430298	CAMPMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4433238	MEDSHIFT SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
4437543	CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4489756	BP BIAGINI - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4614780	MEDKIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4812697	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PEREZ E REZENDE	6911-7/01-00	4	0	2.400,0000	9.092,64
4846982	MURILLO LOBO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
4867955	GRILO & REBELO SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
4875761	MARCO FAVARIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
4960289	BH PFLUCK SERVIÇOS MÉDICOS S/S	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5045215	CLINICA GOBBO LTDA	8630-5/03-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
5053773	CARVALHO, MACHADO E TIMM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	10	0	6.000,0000	22.731,60
5115132	BARBERATTO E MAIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5137543	CAVALHEIRO & CAVALHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5137632	SOCIOMED SOCIEDADE MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5137748	SETTE Y FERREIRA LTDA	8630-5/99-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5140617	CLINICA MÉDICA ESTEVES S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5174791	BLEME SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
5175810	TMA SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5177162	LC GUIMARAES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
5182263	EFFORTS BRAZIL PROCESSOS DE OUTSOURCING PROFISSIONAIS CONTABIES	6920-6/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
5227950	PRISCILLA PITON IMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5230446	OSEAS JANUARIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
5251214	PELLEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	25	0	15.000,0000	56.829,00
5331439	EUGENIO PEREZ NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5348129	JOSE CARLOS DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5388015	VEDAHER E PEREIRA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	8610-1/02-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5420776	PAULA CATRINY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5420822	BICALHO & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5471060	GRANT THORNTON CONSULTING SOLUTIONS LTDA	6920-6/01-00	7	0	4.200,0000	15.912,12
5471958	CAMPOS E BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5486840	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PELEGRINE LTDA	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5590850	RD ENGENHARIA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1.200,0000	4.546,32
5626293	OLIVER DEL SANTO HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5628490	FORTE E RECHE ODONTOLOGIA S/S	8630-5/04-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5634180	REBOLHO & ALMEIDA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32

5664780	BOCCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	33	0	19.800,0000	75.014,28
5737931	TIEPPO & COUTINHO NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5792878	TORTORO, MADUREIRA E RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	1	3.000,0000	11.365,80
5809983	DORO E DORO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1.800,0000	6.819,48
5811198	ASSIMENT SERVIÇOS MEDICOS S/S	8630-5/03-02	2	0	1.200,0000	4.546,32
5867231	KLEIN FRANCO DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5869226	WILLIAM NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5891680	CLAUDIO ABRAMIDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5902614	M2 MANGINI E MARCAM CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA SS	6920-6/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
5914140	MATHEUS AVELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5928672	LETICIA MARTINS SOCIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
5940508	DEBORA MARKMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
6009042	FERNANDA COUTINHO NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
6057136	PEREIRA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
6142257	TL SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	8630-5/03-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
6211852	NATÁLIA ZACCHI TAIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
6293182	PEREZ E NAJJAR ABRAMO ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
6293204	VIVIAM LADY BONIN DA SILVA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
6293409	ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3.000,0000	11.365,80
6293433	ALCÂNTARA ADVOGADOS E ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
6293492	DIAS E PAMPLONA ADVOGADOS	6911-7/01-00	22	0	13.200,0000	50.009,52
6293913	MARCELO JUNGER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
6294219	PETTERSON SINISCALCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16
6332692	IMAGEM MEDICINA - IMED	8640-2/05-00	2	0	1.200,0000	4.546,32
6419240	JACY A. SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	6911-7/01-00	1	0	600,0000	2.273,16

Campinas, 08 de julho de 2021

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
	035395/2021	SEI-201700024597-99	ESPOLIO DE DOMINGOS APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA OSWALDO IMS 185 JARDIM SANTA LÚCIA 13060511	CONSTRUÇÃO	46,77	297,4833	13.913,29	27/07/2016	1.844,92
3477118	035396/2021	SEI-202000061136-75	JOAO BITTAR NETO	AVENIDA ANDRADE NEVES 732 CENTRO 13013161	CONSTRUÇÃO	86,58	241,5904	20.916,90	11/11/2016	2.773,60
3477118	035397/2021	SEI-202000061136-75	JOAO BITTAR NETO	AVENIDA ANDRADE NEVES 732 CENTRO 13013161	CONSTRUÇÃO	69,73	241,5904	16.846,10	19/01/2017	2.233,81
3477118	035398/2021	SEI-202000061136-75	JOAO BITTAR NETO	AVENIDA ANDRADE NEVES 722 CENTRO 13013161	CONSTRUÇÃO	64,29	241,5904	15.531,85	11/11/2016	2.059,54
3477118	035399/2021	SEI-202000061136-75	JOAO BITTAR NETO	AVENIDA ANDRADE NEVES 722 CENTRO 13013161	CONSTRUÇÃO	81,7	241,5904	19.737,94	19/01/2017	2.617,27
5204542	035400/2021	2018/11/12092	ADEMIR FANELLI	RUA PADRE BERNARDO DA SILVA 912 SÃO BERNARDO 13030710	CONSTRUÇÃO	353,58	241,5904	45.273,41	29/11/2019	8.576,14
5040159	035401/2021	2018/11/11109	LOURENCO DORIVAL DA SILVA MATOS	RUA DOUTOR ROQUE JOSÉ BALBO 198 SWISS PARK 13049402	CONSTRUÇÃO	212,42	297,4833	60.942,43	15/08/2019	11.544,32
5004268	035402/2021	2018/11/7613	DANIELE CARVALHO MARSULA MARTINES	RUA ANTONIO GRANDIN 45 SWISS PARK 13049414	CONSTRUÇÃO	251,53	319,9250	77.111,52	11/11/2019	14.607,24
4718631	035403/2021	2017/99/810	RICARDO APARECIDO DOS SANTOS	RUA CAROLINA APARECIDA GHIROTTI PIRES BARBOSA 45 SWISS PARK 13049375	CONSTRUÇÃO	184,41	297,4833	53.054,66	19/08/2019	10.050,14
4777395	035404/2021	2018/11/2256	ANDRE HOELZ JACKIX	RUA FERES SALIM 144 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098583	CONSTRUÇÃO	304,4	319,9250	95.276,86	02/09/2019	18.048,30
4302702	035405/2021	2017/11/1784	ANDRE GUSTAVO DO AMARAL	RUA AMADEU CHIMINAZZO 37 SWISS PARK 13049563	CONSTRUÇÃO	258,96	319,9250	82.847,78	06/09/2019	15.693,85

4113454	035406/2021	2016/11/8867	HUMBERTO LUIZ MARMO FADINI	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 1856 CASA 7 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092305	CONSTRUÇÃO	32,88	297,4833	9.781,25	05/02/2019	1.852,86
4182731	035407/2021	2016/99/336	MARIANA MUNHOZ	RUA DOUTOR JOSÉ VICENTE 166 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101536	CONSTRUÇÃO	281,5	319,9250	90.058,89	21/01/2020	17.059,86
5558280	035408/2021	2019/11/8686	CLEMAK ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA ME	RUA MARIA NEUSA BELINTENI 633 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059674	CONSTRUÇÃO	59,89	231,1325	13.842,53	09/10/2019	2.622,19
5578418	035409/2021	2019/11/1645	SERGIO TAKAMI NARITA	RUA CLODOALDO FERRAREZI 34 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060120	CONSTRUÇÃO	49	231,1325	11.325,49	15/02/2019	2.145,39
5106818	035410/2021	2013/11/3174	FAUSTINA DE CASTRO MIRANDA	RUA DA TIJUCA 724 LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104180	CONSTRUÇÃO	19,95	297,4833	5.934,79	08/01/2018	1.124,23
4431090	035411/2021	2017/11/7360	MARCOS RIBEIRO SLIUZAS	RUA MONTE APRAZIVEL 885 TERREO AP 01 CHÁCARA DA BARRA 13090764	REFORMA	101,94	254,1687	7.772,99	04/06/2018	1.472,44
4431090	035411/2021	2017/11/7360	MARCOS RIBEIRO SLIUZAS	RUA MONTE APRAZIVEL 885 TERREO AP 01 CHÁCARA DA BARRA 13090764	REFORMA	101,94	254,1687	7.772,99	04/06/2018	1.472,44
3234649	035412/2021	2014/11/20476	SOLANGE MERIZIO RAAD CAMARGO	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 1214 1º ANDAR - CJ 11/12/13/14 CENTRO 13010141	REFORMA	327,54	241,5904	23.739,16	20/04/2018	4.496,91
4394020	035413/2021	2017/99/175	CLAUDIA REGINA CAMARINI	RUA ANTONIO J. RIBEIRO JUNIOR 95 AP 71 - UBAT. BONFIM 13070728	REFORMA	70	254,1687	5.337,54	25/01/2019	1.011,09
4131088	035414/2021	2016/99/385	MARCOS VINICIUS PRESTES RIBEIRO	RUA PADRE VIEIRA 998 7A - AP 72 CENTRO 13015301	REFORMA	93,51	254,1687	7.130,19	02/03/2018	1.350,67
4110501	035415/2021	2016/11/10709	JOAO BATISTA LUCHESI	AVENIDA OROSIMBO MAIA 360 SALAS 1301/1302 CENTRO 13010211	REFORMA	75	241,5904	5.435,78	01/03/2018	1.029,70
3879348	035416/2021	2016/11/1441	LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO	RUA BARÃO DE JAGUARA 1481 14A CJ 141 CENTRO 13015002	REFORMA	65,6	241,5904	4.754,50	23/03/2018	900,64
5459591	035417/2021	1954/0/24429	MARLENE APARECIDA GUIDOTTI	RUA ENGENHEIRO IGNÁCIO HOMEM DE MELLO 131 JARDIM PROENÇA 13026180	CONSTRUÇÃO	31,69	297,4833	7.642,35	28/06/2017	1.013,38
4942639	035418/2021	2018/11/2723	FIORINDO GONZALES	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO 1395 CASA 52 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087606	CONSTRUÇÃO	133,16	297,4833	39.612,88	26/02/2019	7.503,87
5389020	035419/2021	1955/0/24943	CARLOS ALBERTO SALOMAO MURARO	RUA RAFAEL SAMPAIO 413 VILA ROSSI 13023240	CONSTRUÇÃO	31,01	241,5904	7.491,72	23/05/2018	1.419,16
5072832	035420/2021	1972/0/3520	VANESSA HELAL GAMA	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 2856 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092305	CONSTRUÇÃO	159,9	319,9250	51.156,01	24/04/2018	9.690,48
4970110	035421/2021	1978/0/30981	SEBASTIAO FREITAS	RUA VICTOR FALSON 355 JARDIM TUPI 13045490	CONSTRUÇÃO	45,92	297,4833	13.660,43	08/03/2018	2.587,70

EDUARDO SCORCIONE
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário **Gabriel de Souza Quintino**, matrícula 132097-1, para comparecer no dia **20 de julho de 2021 às 10h00m**, no Paço Municipal - **5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória (final do corredor)**, para tratar de assunto relacionado ao seu estágio probatório.

Campinas, 12 de julho de 2021

MÉRCIA ANAIR AGNELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: MARIA CLARA MOREIRA MATIAS

Avaliação Médica: APTO

Cargo: ENFERMEIRO

Nome: RAFAEL APARECIDO DIAS LIMA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital 010/2019

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Nome: KELVIANE DA SILVA SOUZA

Avaliação Médica: APTO

Nome: NATASHA TARGINO BALIEIRO

Avaliação Médica: APTO

Nome: RAFAELA ROSANA ROCAFA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO PEDIATRIA

Nome: JEFFERSON VIANA DALL' ANTONIA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Condomínio Edifício Maria Helena

CRF nº 74, expedida em 14 de julho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº. 94.541/2020 publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, no desempenho de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA** foi aprovado pelo Município de Campinas em 13/08/2002, nos termos do Protocolo Administrativo nº 1985.0.33788.

O Condomínio Edifício Maria Helena, com base no cadastro físico do Município, corresponde ao terreno do prédio de nº 308 (comercial), nº 310 (residencial) localizado à Avenida Santa Izabel, no Distrito de Barão Geraldo, e possui as seguintes medidas e confrontações, conforme Matrícula nº 48.190 - 2º RI: 13,00m de frente para Avenida Santa Izabel, tendo nos fundos a largura de 12,62m, da frente aos fundos, de um lado mede 34,35m, de outro lado 34,79m, com a área total de 440,20m², confrontando com os lotes 01,02, 03, 07 e 25.

O Condomínio Edifício Maria Helena é composto por 01 (um) bloco, com 01(uma) loja, 24 (vinte e quatro) apartamentos, distribuídos em 06 (seis) pavimentos.

Embora o Condomínio Edifício Maria Helena tenha sido aprovado e o Município tenha emitido o Certificado de Conclusão de Obras nº 00313, em 20 de março de 2003, a incorporação imobiliária e/ou a instituição do referido empreendimento não foram submetidos a registro perante 2º Registro de Imóveis de Campinas.

Desta forma, por se tratar de empreendimento pendente de regularização, diversos proprietários tabulares efetuaram transmissões de frações ideais, por meio de escrituras públicas e instrumentos particulares, corroborando a irregularidade registral do condomínio, classificando-o como núcleo urbano informal, nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/17.

O Condomínio Edifício Maria Helena é composto por 01 (uma) loja e 24 (vinte e quatro) apartamentos e possui o seguinte quadro de áreas, conforme elementos apresentados pelo responsável técnico do empreendimento.

ESPECIFICAÇÃO	M L
TERRENO	440,20
SUBSOLO	316,16
TÉRREO:	
RE SÍDENCIAL	56,04
PORTARIA RE SÍDENCIAL	5,32
COMERCIAL	179,58
TOTAL TÉRREO	240,94
PAVIMENTO TIPO	1.232,46
ZE LAD OR/ CASA DE MÁQUINAS	85,52
TOTAL EXISTENTE	1.875,08

TIPO DE OCUPAÇÃO: Residencial multifamiliar vertical e comercial.

DESCRIÇÃO E ÁREAS DAS UNIDADES:

Subsolo: contém rampa de acesso de veículos pela Avenida Santa Izabel, área de circulação e manobras para veículos, medidor de força, parada para 02 (dois) elevadores e escada de acesso aos andares superiores, bomba, caixa d'água inferior e 12 (doze) vagas de garagem de veículos de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Pavimento térreo: contém entrada social residencial pela Avenida Santa Izabel nº 310, 01 (uma) guarita, 01 (um) W.C., parada para 02 (dois) elevadores e escada de acesso para os demais pavimentos. Entrada social comercial pela Avenida Santa Izabel nº 308, 01 (uma) loja e 02 (dois) W.C.

Dos pavimentos: contém 06 (seis) pavimentos, do primeiro ao sexto andar, mais casa de máquinas e zelador, com seguinte distribuição e composição:

1º (primeiro) andar: contém escada de acesso aos demais pavimentos, parada para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) apartamentos sob os números 11,12, 13 e 14, sendo respectivamente do "tipo 1", "tipo 2", "tipo 3" e "tipo 4".

2º (segundo) andar: contém escada de acesso aos demais pavimentos, parada para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) apartamentos sob os números 21, 22, 23 e 24, sendo respectivamente do "tipo 1", "tipo 2", "tipo 3" e "tipo 4".

3º (terceiro) andar: contém escada de acesso aos demais pavimentos, parada para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) apartamentos sob os números 31, 32, 33 e 34, sendo respectivamente do "tipo 1", "tipo 2", "tipo 3" e "tipo 4".

4º (quarto) andar: contém escada de acesso aos demais pavimentos, parada para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) apartamentos sob os números 41, 42, 43 e 44, sendo respectivamente do "tipo 1", "tipo 2", "tipo 3" e "tipo 4".

5º (quinto) andar: contém escada de acesso aos demais pavimentos, parada para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) apartamentos sob os números 51, 52, 53 e 54, sendo respectivamente do "tipo 1", "tipo 2", "tipo 3" e "tipo 4".

6º (sexto) andar: contém escada de acesso aos demais pavimentos, parada para 02 (dois) elevadores e 04 (quatro) apartamentos sob os números 61, 62, 63 e 64, sendo respectivamente do "tipo 1", "tipo 2", "tipo 3" e "tipo 4".

Os apartamentos do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) andar possuem a seguinte constituição: 01 (uma) sala/dormitório, 01 (um) banheiro, cozinha e área de serviço.

Descrição das unidades:

Loja: situada no térreo possuindo: área construída de 179, 580m², fração ideal de 9,577% e área de terreno de 42,159m².

Unidade 11: situada no 1º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 12: situada no 1º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 13: situada no 1º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 14: situada no 1º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 21: situada no 2º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 22: situada no 2º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 23: situada no 2º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 24: situada no 2º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 31: situada no 3º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 32: situada no 3º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 33: situada no 3º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 34: situada no 3º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 41: situada no 4º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 42: situada no 4º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 43: situada no 4º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 44: situada no 4º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 51: situada no 5º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de

42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 52: situada no 5º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 53: situada no 5º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 54: situada no 5º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 15,868m² e área total de construção de 57,473m², fração ideal de 3,065% e área de terreno de 13,492m².

Unidade 61: situada no 6º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 62: situada no 6º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 63: situada no 6º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Unidade 64: situada no 6º andar possuindo: área útil de 41,605m², área comum de 42,214m² e área total de construção de 83,819m², fração ideal de 4,470% e área de terreno de 19,678m².

Zelador/ Casa de Máquinas: contém escada de acesso aos andares inferiores, casa de máquinas, barrilete, caixa d'água superior e 01 (um) apartamento.

TITULAÇÃO:

O promovedor da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA elaborou a listagem dos proprietários titulares de domínio de cada unidade autônoma regularizada para a devida averbação do direito real ora indicado nas matrículas individualizadas, em atenção ao disposto no artigo 44, §1º, inciso III da Lei Federal nº 13.465/17, a qual será apresentada por este ao competente Registro de Imóveis.

Nesse diapasão, **CERTIFICAMOS** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA** cumpriu todos os atos de aprovação, urbanística e ambiental, perante o Município de Campinas, motivo pelo qual atestamos a sua regularidade, nos termos do Protocolo Administrativo nº 2020.10.14565.

O presente documento, composto por 05 (cinco) laudas, é expedido em duas vias de igual teor e forma, sendo integrado por:

a) Planta de substituição de projeto aprovada em 13/08/2002, nos termos do Protocolo Administrativo nº 1985.0.33788;

b) Certificado de Conclusão de Obra - CCO nº 003313, expedido em 20/03/2003;

c) Memorial de Especificação do Condomínio Edifício Maria Helena;

d) Convenção Condominial e Regimento Interno;

Para efeitos de instituição e especificação, fica instituído o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA, por meio da presente Certidão de Regularização Fundiária, para que a mesma alcance o competente registro junto à Matrícula nº 48.190 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, ficando estabelecida como convenção condominial a minuta que compõem a presente Certidão de Regularização Fundiária.

Campinas, 14 de julho de 2021

ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00033743-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 113/19 **Contratada:** P.S. Serviços e Alimentação Eireli **CNPJ n.º** 11.886.898/0001-63 **Termo de Contrato n.º** 081/19 **Termo de Aditamento n.º** 075/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do contrato por 12 meses, a partir de 27/06/2021 e supressão no percentual de 25% **Valor:** R\$ 176.616,00 **Assinatura:** 25/06/2021.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 040/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2021.00028945-83**, onde figura como interessado o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Campinas, 14 de julho de 2021

RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Ilha Morena - CNPJ 57.503.211/0001-64 - A.I.M. 07874 (4079870) - Processo SEI PMC 2020.00036600-12.

Campinas, 08 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Tulipa - CNPJ 66.071.424/0001-55 - A.I.M. 08051 (4090258) - Processo SEI PMC 2019.00030478-18.

Campinas, 14 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2021/10/08033** (fls. 81 à 86) e **2021/10/08034** (fls. 87 à 90). Interessado: **Condomínio Edifício Renato Antunes**.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do AIM nº 07865 e do pedido prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, tendo em vista a não apresentação da documentação intimada dentro do prazo legal e a Interdição Administrativa da Edificação (A.I.A. nº 007/15) desde 07/05/2015.

Campinas, 12 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00060594-41

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO

CNPJ/ CPF: 46.124.624/0019-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO POR NÃO GARANTIR AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGULIZAÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS

Campinas, 14 de julho de 2021

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA PPP DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Projeto de **PARRICERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)** destinada à celebração de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para a prestação **DOS SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**, com o valor de investimento estimado de R\$ 939.986.000,00 (novecentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto, observado o seguinte:

Considerando que a Portaria n.º 03, de 13 de março de 2020, determinou a suspensão, por prazo indeterminado, de eventos de massa (grandes eventos), em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando que, em razão do mesmo motivo, o Decreto Municipal nº 20.771, de 17 de março de 2020, determinou a suspensão e cancelamento de eventos públicos não essenciais por órgãos municipais de administração pública direta e indireta, estimulando a realização de reuniões virtuais.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá no dia 23 de julho de 2021, das 10h às 12h e será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos, observada a necessidade de registro, que se dará por meio de solicitação de inscrição através do encaminhamento do formulário constante no regulamento para o e-mail: limpezapublica@campinas.sp.gov.br. Os participantes devidamente cadastrados receberão, via o e-mail, o link para conexão e participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, disponível no site www.campinas.sp.gov.br.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Serviços Públicos pelo e-mail: limpezapublica@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Campinas, 30 de junho de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI PMC.2021.00038871-57 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2017_25_2641, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./a(Srª) **Cibele Lopes Ramos**.

Campinas, 12 de julho de 2021
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2019.00000177-05 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: NATALIA YAKTINE YOSHIDA

Nº Protocolo: CAMPREV.2019.00000177-05

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: 2020/10/14551 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: CAROLINA SANA E AURÉLIO PENTEADO

Nº Protocolo: 2020/10/14551

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: 2018/10/33978 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: MARLUCIA APARECIDA DE MELO RODRIGUES

Nº Protocolo: 2018/10/33978

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2019.00000177-05 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: JULIA YAKTINE YOSHIDA

Nº Protocolo: CAMPREV.2019.00000177-05

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2021.00000120-95 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: LAURA TORRES ROCHA

Nº Protocolo: CAMPREV.2021.00000120-95

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: FUMEC.2019.000001158-98 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: ESTEFANIE SIQUEIRA VIGATO DE OLIVEIRA

Nº Protocolo: FUMEC.2019.000001158-98

Campinas, 14 de julho de 2021
MARGARETH MORELLI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2021 - Protocolo nº 129/2020 - Licitação Eletrônica nº 004/2020 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.258.472/0001-72 - Objeto: contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos e execução de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3,39 km de ciclovia no Município de Campinas. Valor Total: R\$ 2.000.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 14/07/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 001/2021 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

Ciências Biológicas:

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE
7º	VICTOR AUGUSTO DE LIMA SILVA

Campinas, 14 de julho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(m) no dia **20/07/2021 (terça-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá utilizar máscara de proteção facial, cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID.

Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
8º	BRUNA CRISTINA ZANETTI	09H30MIN

Campinas, 14 de julho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIÉRI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

PROCESSO Nº HMMG.2020.00001388-54

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021OC00096

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (fios de sutura).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 32, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 069/2021 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas:

- **EXPAND MEDICO LTDA - EPP**, para os itens 01 (R\$ 4,58), 02 (R\$ 4,70), 03 (R\$ 4,13), 04 (R\$ 4,70), 06 (R\$ 4,30), 09 (R\$ 8,70), 11 (R\$ 8,00), 13 (R\$ 7,50), 15 (R\$ 28,65), 24 (R\$ 3,40), 25 (R\$ 3,20), 30 (R\$ 25,00) e 31 (R\$ 8,60);

- **JWEMEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, para os itens 07 (R\$ 4,41), 08 (R\$ 7,22), 10 (R\$ 7,76), 14 (R\$ 8,50), 16 (R\$ 9,68), 23 (R\$ 2,55), 26 (R\$ 1,83), 28 (R\$ 1,83), 29 (R\$ 39,00), 33 (R\$ 9,02), 36 (R\$ 34,90) e 37 (R\$ 3,15);

- **MANZATOS FARMA EIRELI - EPP**, para os itens 12 (R\$ 6,3315), 17 (R\$ 1,9682), 18 (R\$ 1,6633), 19 (R\$ 1,9682), 20 (R\$ 1,9682), 21 (R\$ 1,9412), 22 (R\$ 1,9727), 34 (R\$ 9,64) e 35 (R\$ 4,87);

- **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, para o item 05 (R\$ 4,65);

- **SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME**, para o item 27 (R\$ 2,58).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de julho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2017/6526; PRE 88/2017 Contratada: **Linedata Sistemas e Geoprocessamento Ltda.** CNPJ: 09.478.308/0001-11. Objeto: implantação de Centro de Operação Integrada de Serviços e Ativos Técnicos e Aquisição de Sistema (software) para implantação, além do gerenciamento das equipes de manutenção e operação da empresa. Objeto: acréscimo de 24% ao inicialmente previsto. Prorrog. Vig.: 05 meses a partir de 23/10/2021. Prazo fornecimento e prest. serv.: serviços deverão ser executados em estritas conformidades com as condições Anexo I - Termo de Referência. Valor: R\$ 1.844.000,00. Disp. finais: passa a responder pela execução do contrato, o sr. Rene Carlos Bender.

Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2018/6708; Licitação 01/2017. Contratada: **Engenheiros Engenharia SA,** CNPJ: 62.025.440/0001-50. Objeto: elaboração estudos e de projeto para SAE. Prorrog. Vig.: 03 meses, até 28/09/2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

ATO DA MESA Nº 16/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO EXCEPCIONAL DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO NA DATA DE 30/07/2021 A TODOS OS SERVIDORES QUE AINDA NÃO RECEBERAM TAL VERBA, INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno; CONSIDERANDO a situação de pandemia causada pelo coronavírus *COVID-19*, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente no ano de 2021, em razão da pandemia decorrente do coronavírus, o pagamento referente ao adiantamento da primeira parcela do 13º salário será efetuado na data de 30/07/2021 a todos os servidores que ainda não receberam tal verba, independentemente de solicitação.

Parágrafo único. Cumulativamente com o disposto no *caput*, o servidor em comissão deverá possuir pelo menos 6 (seis) meses laborados durante o ano em curso para que haja a concessão do mencionado adiantamento do 13º salário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE

ALBERTO ALVES DA FONSECA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES
SEGUNDO-SECRETÁRIO

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

Nos usos de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 24, II, e 149, da Lei Orgânica do Município de Campinas, **RESOLVE:**

Art. 1º Pela anulação da Portaria da Mesa nº 139/2018, no que diz respeito ao servidor ali acusado;

Art. 2º Publique-se em versão resumida;

Art. 3º Arquive-se;

Art. 4º Dê-se ciência;

Art. 5º Cumpra-se.

Campinas, 14 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE

ALBERTO ALVES DA FONSECA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

DIVERSOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO - ASPCAMP

Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASPCAMP

A presidente da Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASPCAMP, Silvia Helena Caprini, conforme determinam os artigos 82º a 94º do estatuto devidamente registrado no 1º cartório de Pessoas Jurídicas sob o número 37076 **CONVOCA** a todos os associados aptos e em pleno gozo de seus direitos de associativos para a **Assembléia Geral Ordinária** objetivando a eleição da nova diretoria que se realizará no **dia 14 de setembro de 2021** das 9:00 hs às 16:00 hs na sede da entidade, sito à Rua Joaquim Novaes nº 94. Em havendo mais de uma chapa concorrente, será mantida uma junta eleitoral composta por Vanderli Volpini, Lia Raquel do Amaral, Emilio Aparecido da Silva Franco, Fabricio Fasolin Pereira e Juraci Ribeiro Bottignon. Ficando esclarecido que também conforme o estatuto se houver apenas 1 chapa inscrita esta será eleita por aclamação.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS

CNPJ: 03.290.589/0001-06 - I.M.: 150.286-7

*
*
*
*
*
*
*
*
*

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2020

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL

ENDEREÇO : RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 514
CEP/BAI./CID. : 13106-028 / Sousas / Campinas - SP
TELEFONE : (19)3258-5317
I.MUN.CCM : 150.286-7
INSCR. EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 03.290.589/0001-06
ATIVIDADE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILANTRÓPICA
C.N.A.E : 8512-1/00
CARTÓRIO : PRIV.REG.PJ CAMP-SP reg : 174348
de : 08/02/1999 Livro : Folha :

*
*
*
*
*
*

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

PORTARIA DA MESA Nº 131/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do gozo de férias e ausências legais do servidor designado para o exercício da função gratificada de Diretor de Materiais e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA LÚCIA CHABBUH, matrícula nº 369, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, como Coordenadora de Compras e Licitações, para responder interinamente pela Diretoria de Materiais e Patrimônio, durante o período de gozo de férias e ausências legais do servidor SIDNEY VIEIRA COSTACURTA, de 19/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, esses servidores serão remunerados apenas pelas funções gratificadas para as quais foram designados.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 12 de julho de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 132/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora decidiu por acatar o relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo protocolo CMC-ADM-2020/00306,

Nos usos de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 24, II, e 149, da Lei Orgânica do Município de Campinas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada a Portaria da Mesa nº 139/2018, no que diz respeito ao servidor Cláudio José Bernardes.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 14 de julho de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 133/2021

(Versão resumida, em obediência ao art. 149, da LOM)

DETERMINA A(S) PENALIDADE(S) AO(S) ACUSADO(S) NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CMC-ADM-2020/00306.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, considerando que os fatos imputados ao (s) acusado (s) foram apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com amplo direito de defesa e contraditório ao (s) acusado (s) no processo CMC-ADM-2020/00306;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora decidiu por acatar o relatado pela Comissão

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS Dezembro/2020 Folha: 0001

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social:ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL NIRE: (E)ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENIDAS/RENTAS E SERVIÇOS			
311.004-4	RECEITAS DE ENTIDADES SI/ FINS LUCRATIVOS			
311.020-6	RECEITAS DE DOAÇÕES	7.617,82		
311.041-9	RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA	13.341,82		
	soma do grupo	20.959,64		
	total dos grupos	20.959,64	100,00 %	
313.003-3	RECEITAS DE ENTIDADES SI/ FINS LUCRATIVOS			
313.004-4	SUBVENÇÕES			
313.309-5 0003	RECEITAS SECR.MUN.EDUCAÇÃO - SOUSAS...	83.537,30		
313.309-5 0005	RECEITA SECR.MUN.EDUCAÇÃO - SOUSAS...	695.934,33		
313.312-5 0004	RECEITAS SECR.MUN.EDUCAÇÃO-PARANAPAJ	111.841,84		
313.312-5 0006	RECEITAS SECR.MUN.EDUCAÇÃO-PARANAPAJ	887.833,13		
	soma do grupo	1.579.146,60		
313.604-3	GRATUIDADE OBTIDA			
313.606-0	GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS I.	146.407,78		
313.609-4	GRATUIDADE COTA PATRONAL INSS - APAS II.	153.608,68		
	soma do grupo	300.016,46		
	total dos grupos	1.879.163,06	100,00 %	
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENIDAS/SERVIÇOS			
325.004-0	(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
325.008-3 0003	(-) REVERSAO RECEITAS PREST. CONTAS...	-7.563,69		
325.008-3 0004	(-) REVERSAO RECEITAS PREST. CONTAS...	-1.771,83		
	soma do grupo	-9.335,52		
	total dos grupos	-9.335,52	-0,49 %	
	RECEITA LÍQUIDA	1.880.787,18	99,51 %	

450.002-4	DESPESAS OPERACIONAIS			
450.003-2	DESPESAS GERAIS			
456.004-3	ALUGUEIS	-16.427,02		
456.005-1	ALUGUEIS	-2.200,00		
456.005-1 0005	ALUGUEIS	-75.315,85		
456.005-1 0006	ALUGUEIS	-11.000,00		
456.006-0	AGUA E ESGOTO	-219,25		
456.006-0 0004	AGUA E ESGOTO	-76,99		
456.006-0 0005	AGUA E ESGOTO	400,02		
456.006-0 0006	AGUA E ESGOTO	-711,48		
456.007-8	ASSISTENCIA MEDICA	-192,03		
456.007-8 0003	ASSISTENCIA MEDICA	-729,82		
456.007-8 0004	ASSISTENCIA MEDICA	-1.744,54		
456.007-8 0005	ASSISTENCIA MEDICA	-17.428,13		
456.007-8 0006	ASSISTENCIA MEDICA	-19.345,87		
456.009-4	SEGUROS	-0,20		
456.009-4 0005	SEGUROS	225,93		
456.009-4 0006	SEGUROS	-240,32		
456.010-8 0005	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ.VALOR	-1.800,00		
456.010-8 0006	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ.VALOR	-5.750,00		
456.013-2	DESPESAS C/RETRES E CARRETOS	-49,45		
456.017-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACO	-658,57		
456.017-5 0004	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACO	-1.158,85		
456.017-5 0005	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACO	-526,99		
456.017-5 0006	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACO	-5.405,50		
456.018-3	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS E	-150,00		
456.018-3 0005	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS E	-505,00		
456.018-3 0006	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS E	-629,20		
456.021-3 0006	DESPESAS POSTAIS/CORREIOS E TELEGRAF	-41,45		
456.022-1	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-4.795,20		
	transporte	-167.933,17		
		1.890.787,18		

CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0042

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS Dezembro/2020 Folha: 0002

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social:ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL NIRE: (E)ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

	transporte	-167.933,17		1.890.787,18
456.024-8	ENERGIA ELÉTRICA	-1.238,47		
456.024-8 0004	ENERGIA ELÉTRICA	-1.244,56		
456.024-8 0005	ENERGIA ELÉTRICA	-4.043,62		
456.024-8 0006	ENERGIA ELÉTRICA	-3.877,68		
456.034-5	TELEFONE	-540,95		
456.034-5 0003	TELEFONE	-180,00		
456.034-5 0004	TELEFONE	-151,68		
456.034-5 0005	TELEFONE	-2.020,92		
456.034-5 0006	TELEFONE	-1.353,21		
456.035-1 0006	UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS	-2.480,00		
456.036-1	VALE TRANSPORTE	-217,70		
456.036-1 0004	VALE TRANSPORTE	-297,00		
456.036-1 0005	VALE TRANSPORTE	-2.722,50		
456.036-1 0006	VALE TRANSPORTE	-1.732,50		
456.038-8	DESPESAS CIVALE ALIMENTAÇÃO	-87,10		
456.038-8 0003	DESPESAS CIVALE REFEIÇÃO	-3.060,00		
456.038-8 0004	DESPESAS CIVALE REFEIÇÃO	-3.600,00		
456.038-8 0005	DESPESAS CIVALE REFEIÇÃO	-40.686,00		
456.038-8 0006	DESPESAS CIVALE REFEIÇÃO	-41.520,00		
456.045-0 0005	DESPESAS C/COPIA, COZINHA E MAT.LIMPEZA	-6.660,92		
456.045-0 0006	DESPESAS C/COPIA, COZINHA E MAT.LIMPEZA	-5.613,15		
456.048-5	DESPESAS C/COPIAS,AUTENT E CARTÓRIOS	270,55		
456.048-5 0004	DESPESAS C/COPIAS,AUTENT E CARTÓRIOS	-440,80		
456.048-5 0005	DESPESAS C/COPIAS,AUTENT E CARTÓRIOS	-1.413,33		
456.048-5 0006	DESPESAS C/COPIAS,AUTENT E CARTÓRIOS	-2.313,18		
456.051-5 0005	DESPESA C/MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGIC	-6.139,42		
456.051-5 0006	DESPESA C/MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGIC	-2.154,96		
456.053-1 0005	DESPESAS CMAT ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-56,00		
456.053-1 0006	DESPESAS CMAT ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	-1.790,00		
456.056-6	DESPESAS C/INTERNET/TV A CABO	-442,00		
456.089-2 0006	DESPESAS C/CHAVEIRO	-366,00		
456.122-8	DESPESA C/ ALIMENTAÇÃO	-131,48		
	soma do grupo	-306.786,65		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTARIAS			
457.007-3	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	-0,20		
457.007-3 0003	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	-364,26		
457.007-3 0004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	-405,83		
457.007-3 0005	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	-4.549,88		
457.007-3 0006	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	-4.747,19		
457.015-4	IRRF S/ALUGUEL	-87,85		
457.015-4 0003	IRRF S/ALUGUEL	-1.485,86		
457.015-4 0005	IRRF S/ALUGUEL	-5.733,20		
	soma do grupo	-17.374,29		
	total dos grupos	-324.161,14	-17,06 %	
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
460.006-1	SALARIOS E ORDENADOS	-39.970,21		
460.006-1 0003	SALARIOS E ORDENADOS	-62.176,26		
460.006-1 0004	SALARIOS E ORDENADOS	-75.330,00		
460.006-1 0005	SALARIOS E ORDENADOS	-510.037,43		
460.006-1 0006	SALARIOS E ORDENADOS	-549.314,37		
460.017-7 0003	FGTS	-2.914,08		
460.017-7 0004	FGTS	-3.421,39		
460.017-7 0005	FGTS	-42.825,20		
460.017-7 0006	FGTS	-54.332,83		
460.024-0	DESPESAS C/GRATUIDADE INSS BENEFICENT	-300.016,46		
	soma do grupo	-1.640.338,23		
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
461.006-7	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDI	-3.386,00		
461.006-7 0004	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDI	-14.136,00		
461.006-7 0005	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDI	-16.812,00		
	transporte	-34.334,00		
		-1.640.338,23		1.566.626,04

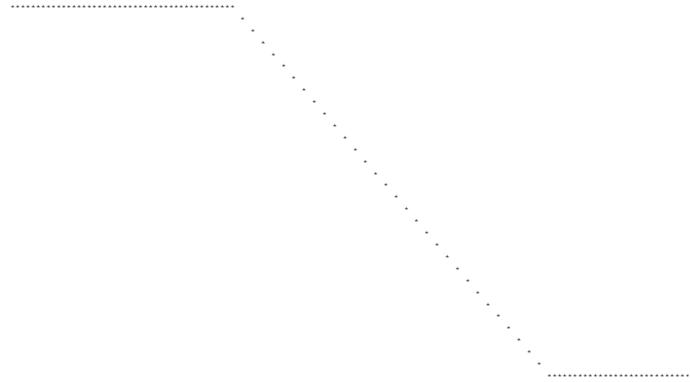
CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0042

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS Dezembro/2020 Folha: 0003

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social:ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL NIRE: (E)ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

461.006-7 0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-34.334,00	-1.640.338,23	1.566.626,04
	soma do grupo	-17.919,00		
465.004-2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS		-52.253,00	
465.007-7	DESPESAS BANCARIAS	-5.007,43		
465.009-3	MULTAS E JUROS	-31.990,59		
	soma do grupo		-36.998,02	
	total dos grupos		-1.729.589,25	-91,03 %
	D E F I C I T		-162.963,21	-8,58 %
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS			
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
331.006-0	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,04		
	soma do grupo		1,04	
	total dos grupos		1,04	0,00 %
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
336.004-0	RECUPERAÇÕES DE DESPESAS/PERÍODOS ANTER			
336.005-9 0003	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S/FOLHA SALARIU	973,79		
336.005-9 0004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S/FOLHA SALARIU	1.633,23		
336.005-9 0005	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S/FOLHA SALARIU	16.710,08		
336.005-9 0006	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S/FOLHA SALARIU	19.147,70		
	soma do grupo		38.464,80	
337.004-6	REVERSAO DE PROVISÕES/PERÍODOS ANTER			
337.005-4 0003	REVERSAO DE PROVISÃO	28.920,29		
337.005-4 0004	REVERSAO DE PROVISÃO	32.298,50		
	soma do grupo		61.218,79	
	total dos grupos		99.683,59	5,25 %
	D E F I C I T		-63.278,58	-3,33 %



CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2020 Folha: 0004

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOC F.Social:ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL NIRE: (E)ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06

AT I V O

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.055-7	BANCO BRADESCO - C/C 2996-4 S/ RESTRIÇÃO	11,22		
	soma do grupo		11,22	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ MEDIATA - FAF			
102.023-4	APLICAÇÃO BB AUTOMÁTICO - 11260-7	75.980,86		
102.024-2	APLICAÇÃO BB CDB BI - 11.281-5	10,95		
102.026-9	APLICAÇÃO BB AUTOMÁTICO - 12989-5	4.803,74		
102.060-9	APLICAÇÃO BB RF SIMPLES - 12.989-6	114.692,52		
102.061-7	APLICAÇÃO BB RF SIMPLES - 11.260-7	37.166,37		
102.062-5	APLICAÇÃO BB DI PLUS AGIL - 11.260-7	87.220,24		
	soma do grupo		319.974,78	
	TOTAL DO DISPONÍVEL		319.986,00	
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
104.004-9	CREDITOS A RECEBER			
104.037-5	TERMO COLABORAÇÃO SME - 23/2020 APAS I.	86.250,00		
104.038-3	TERMO COLABORAÇÃO SME - 24/2020 APAS II	75.000,00		
	soma do grupo		161.250,00	
150.004-0	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			
150.007-4	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - DIVERSOS	544,62		
	soma do grupo		544,62	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		161.794,62	
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		481.780,62	
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP. MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		21.525,48	
181.505-9	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		42.726,00	
181.506-7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
	soma do grupo		64.251,48	

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2020 Folha:0005

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC		F.Social:ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL	NIRE:	I.E:ISENTO	CNPJ:03.290.589/0001-08
ATIVO					
190.005-6	transporte.....		42.901,64		
190.006-4	(-) AMR.ACUM.BENEFITORIA IMÓVEL DE TERCE		-3.559,80		
190.006-4	(-) AMR.ACUM.BENEFITORIA IMÓVEL TERCEIR		-17.356,15		
	soma do grupo.....		-20.915,95		
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....		21.985,69		
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....		21.985,69		
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....		503.766,31		

200.002-4	PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....				
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO				
240.004-9	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS				
240.069-3	EMPRÉSTIMO CAP. GIRO - CONTR.10594442/17	8.078,72		8.078,72	
	soma do grupo.....				
242.004-0	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS				
242.009-0	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR.....	242.035,91		242.035,91	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS.....			250.114,63	
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS				
244.005-9 0005	SALÁRIOS A PAGAR.....	34.814,00		34.814,00	
244.005-9 0006	SALÁRIOS A PAGAR.....	35.021,00		35.021,00	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			69.835,00	
249.004-8 0005	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
249.004-8 0005	INSS A RECOLHER.....	3.608,38		3.608,38	
249.006-4 0006	INSS A RECOLHER.....	3.910,47		3.910,47	
249.007-2 0005	FGTS A RECOLHER.....	4.832,42		4.832,42	
249.007-2 0006	FGTS A RECOLHER.....	4.929,54		4.929,54	
249.008-0	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHEI	1.592,86		1.592,86	
249.008-0 0004	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHE	15,38		15,38	
249.008-0 0014	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHE	26,50		26,50	
249.009-9	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER...	391,65		391,65	
249.010-2	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER.....	2.979,23		2.979,23	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			22.186,43	
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER				
251.005-7 0005	IRRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	1.677,67		1.677,67	
251.005-7 0006	IRRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	3.152,68		3.152,68	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS.....			4.830,35	
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....				
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR				
256.024-0	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO A PAGAR...	6.530,64		6.530,64	
256.032-1	ACORDO PREFEITURA - 465.696/2016.....	2.454,84		2.454,84	
256.033-0	ACORDO PREFEITURA - 465697/2016.....	1.057,27		1.057,27	
256.036-4	ACORDO PREFEITURA - 468.007/2016.....	220,91		220,91	
256.040-2	EMPRÉSTIMO A PAGAR - RICARDO D RODRIGU	20.000,00		20.000,00	
256.042-6	EMPRÉSTIMO A PAGAR - IP PARANAPANEMA..	51.500,00		51.500,00	
256.051-8	ACORDO PREFEITURA - 586.821/2020.....	6.525,24		6.525,24	
256.052-6	ACORDO PREFEITURA - 586.820/2020.....	6.690,48		6.690,48	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....			94.978,38	
258.003-9	(-) CONTAS RETIFICADORAS				
258.004-7	(-) CONTAS REDUÇÃO PASSIVO CIRCULANTE				
258.047-0	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF.46596/2016...	-659,89		-659,89	
258.049-9	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF.46597/2016...	-371,69		-371,69	
258.049-7	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF.46807/2016...	-266,59		-266,59	
258.056-0	(-) JUROS INCORRER - CAP.GIRO 10594442/17...	-14.231,14		-14.231,14	
258.061-6	(-) JUROS A INC. PARC. PREVIDENCIÁRIO...	-1.703,91		-1.703,91	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE CONTAS RETIFICADORAS.....			-17.533,22	
259.003-4	TERMO DE PARCERIA / CONVÊNIO				
259.004-2	RECURSOS DIRETOS				
259.025-5	CONVÊNIO REALIZAR-SME Nº 06/2019 APAS I..	118,38		118,38	
259.026-3	CONVÊNIO REALIZAR-SME Nº 22/2019 APAS II..	89.607,02		89.607,02	
259.037-9	TERMO COLABORAÇÃO - Nº 23/2020 APAS I..	339.585,05		339.585,05	
259.038-7	TERMO COLABORAÇÃO - Nº 24/2020 APAS II..	212.383,79		212.383,79	
	transporte.....	641.694,24		641.694,24	

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2020 Folha:0007

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC		F.Social:ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL	NIRE:	I.E:ISENTO	CNPJ:03.290.589/0001-08
PASSIVO					
transporte.....		641.694,24		641.694,24	424.411,57
	TOTAL DE TERMOS DE PARCERIA / CONVÊNIO.....				641.694,24
	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....				1.066.195,61
260.002-1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
261.003-5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
261.004-3	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS				
261.063-9	EMPRÉSTIMO CAP. GIRO-CONTR. 10594442/17..	12.046,00		12.046,00	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....			12.046,00	
266.003-2	OUTRAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS LONGO PRAZO				
266.004-0	CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				
266.007-5	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO A PAGAR.....	5.302,45		5.302,45	
266.036-9	ACORDO PREFEITURA - 465.696/2016.....	70.402,80		70.402,80	
266.037-7	ACORDO PREFEITURA - 465.697/2016.....	52.413,63		52.413,63	
266.038-5	ACORDO PREFEITURA - 468.007/2016.....	47.916,00		47.916,00	
266.043-1	ACORDO PREFEITURA - 586.821/2020.....	2.175,06		2.175,06	
266.044-0	ACORDO PREFEITURA - 586.820/2020.....	2.787,73		2.787,73	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....			180.997,67	
267.003-8	(-) CONTAS RETIFICADORAS				
267.004-6	(-) CONTAS REDUÇÃO EXIGÍVEL LONGO PRAZO				
267.045-3	(-) JUROS INCORRER - PARC. PREVIDENCIÁRIO	-655,59		-655,59	
267.048-8	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF.46596/2016...	-31.194,00		-31.194,00	
267.049-6	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF.46597/2016...	-23.966,64		-23.966,64	
267.052-6	(-) JUROS INCORRER - AC.PREF.46807/2016...	-17.325,96		-17.325,96	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE CONTAS RETIFICADORAS.....			-73.142,19	
	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....				119.901,48
	TOTAL DO PASSIVO.....				1.186.097,09

280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
282.503-1	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES				
282.504-0	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES				
282.505-8	PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES.....	17.031,54		17.031,54	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE PATRIMÔNIO SOCIAL.....			17.031,54	
288.203-5	(-) DÉFICITS ACUMULADOS				
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS				
288.205-1	(-) DÉFICITS ACUMULADOS EXERC. ANT.....	-635.993,94		-635.993,94	
288.230-2	(-) DÉFICIT DE 2020.....	-63.278,58		-63.278,58	
	soma do grupo.....				
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....			-699.272,52	
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			-682.240,98	
	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			503.766,31	

BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2020 Folha:0008

ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOC		F.Social:ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL	NIRE:	I.E:ISENTO	CNPJ:03.290.589/0001-08
** DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS **					
	Saldo Anterior de Déficit Acumulados.....				635.993,94
	Déficit Líquido do Exercício.....				63.278,58
	TOTAL DOS RECURSOS.....				-699.272,52
	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS.....				-699.272,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$503.766,31 (Quinhentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).

Resalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

CAMPINAS , 31 de Dezembro de 2020

Nome: JAIR DE CASTRO ARAUJO
Qualificação: Administrador
CPF: 130.077.776-15 RG: 659842 SSP/SP

LIJIAN REGINA MARQUES VIEIRA
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP174952

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0009

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	NIRE	IE-ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
---	--	------	-----------	--------------------------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS é uma entidade filantrópica, que tem por objetivo geral promover e contribuir para o desenvolvimento de adolescentes, crianças, jovens e famílias através de programas da ação social, da cultura, da educação, da nutrição, da saúde, do esporte, do lazer e do meio ambiente, por meio de suas unidades de serviços, que articulada, promovendo-as das condições necessárias para a consecução da missão da entidade, e por objetivos específicos o seguinte:

Na área da Ação Social - realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessões de benefícios de proteção básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

Na área da Educação - oferecer educação infantil, como primeira etapa da educação básica, bem como educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Na área da Cultura, Esporte e Lazer - difundir a prática cultural e esportiva entre os educandos, nas suas diversas modalidades cultural e esportiva, proporcionando a participação em torneios intergrupos com outras instituições, promovendo reuniões de caráter recreativo, esportivo, social e literário, procurando encaminhar educandos com talentos para o aperfeiçoamento profissional;

Na área do Meio Ambiente - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução do meio ambiente, agenciar projetos e ações que visem à preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos; estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

Na área da Nutrição - preparar e fornecer, nas unidades de serviços, refeições para nutrição dos educandos, com acompanhamento de nutricionista, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 38/MEC/FNDE de 23/08/2004, através da composição de cardápios anuais;

Na área da Saúde - encaminhar educandos para os postos de saúde e consultórios dentários com o objetivo de prevenção de doenças; proporcionar palestras com especialistas da saúde com o objetivo de aculturar os educandos e seus familiares, quanto aos aspectos de higiene e limpeza para prevenir doenças; prevenção quanto ao consumo de álcool e drogas dos educandos e seus familiares; oferecer assistência com relação à entrega em domicílio de medicamentos da cesta do SUS, disponíveis em farmácias dos Centros de Saúde de Campinas, com objetivo de melhorar o acesso à assistência farmacêutica das pessoas que apresentam dificuldades para se mobilizar.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e adequadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1409/2012 que aprovou a interpretação técnica ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros", combinada com a NBC TG 1000 (CPC PME) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas." As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em R\$ (reais).

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais diretrizes e práticas são:

a) A escrituração contábil - É centralizada na matriz e está revestida de formalidades legais de registro e manutenção de seus livros obrigatórios.

b) Receitas e Despesas - estão apropriadas, obedecendo ao regime de competência.

c) Direitos e Obrigações - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculados em Real.

CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0010

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	NIRE	IE-ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
---	--	------	-----------	--------------------------

d) Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor nominal das aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do fechamento do Balanço, com base no regime de competência. Esses recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.

e) Imobilizado - Os bens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, reduzidos pela correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	Máqs./Equip.	Equip.Informát.	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 31/12/2019	21.525,48	44.156,00	61.444,99	16.848,00	36.913,77	180.888,24
Adições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2020	21.525,48	44.156,00	61.444,99	16.848,00	36.913,77	180.888,24
Depreciação Acum.	Máqs./Equip.	Eq.Informáticas	Móveis/Utens.	Instalações	Benf.Imóv.Terc.	Total
Saldo em 31/12/2019	21.525,48	42.940,47	54.830,29	16.848,00	17.963,11	154.107,35
Adições	-	285,96	1.556,40	-	-	1.842,36
Amortização Acum.	-	-	-	-	2.952,84	2.952,84
Baixas	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2020	21.525,48	43.226,43	56.386,69	16.848,00	20.915,95	158.902,55

f) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o regime de competência e os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos, Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

g) Receitas - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles avais e extratos bancários, recibos e outros.

h) Receitas de Doações e Subvenções - As receitas provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, da Secretaria da Fazenda Estadual, da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME) e Gratuidades obtidas são fontes de recursos regulares que custeiam as atividades da entidade.

As receitas regulares da entidade estão assim compostas:

1) Receitas de Doações - Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$	7.617,82
2) Receitas da Secretaria da Fazenda Estadual (Nota Fiscal Paulista)	R\$	13.341,82
3) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 006/2019(Souzas)	R\$	83.537,30
4) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 022/2019(Parapanema)	R\$	111.841,84
5) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 023/2020(Souzas)	R\$	695.934,33
6) Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação Nº 024/2020(Parapanema)	R\$	687.933,13
7) Gratuidade Cota Patronal INSS (Souzas e Parapanema)	R\$	300.016,46
TOTAL	R\$	1.900.122,70

100% (cem por cento) dos recursos recebidos provenientes das doações e subvenções, conforme descritos acima foram aplicados integralmente, sempre de forma gratuita, nas finalidades as que estavam vinculados, em conformidade com seu Estatuto Social: trabalho de pré-escola para atendimento das crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e no núcleo referência para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos.

i) Discriminação dos Convênios Recebidos pela entidade APAS X SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas (período 2019/2020).

Convênio SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas. A entidade estabeleceu Termos de Colaboração com a SME - Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Campinas/SP, ficando assim estabelecidos:

Termo de Colaboração nº 42/2018 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante conveniado de R\$ 722.088,00 (setecentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais), recebidos no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019 em parcelas mensais, acrescidos de R\$ 315,23 (trezentos e quinze reais e vinte e três centavos) referente ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2018, totalizando a quantia de R\$ 722.403,23 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos). No ano 2018 foi recebido a quantia

CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0011

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	NIRE	IE-ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
---	--	------	-----------	--------------------------

nominal de R\$ 649.972,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais), ficando ainda a quantia de R\$ 73.116,00 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais), que foi recebida em Janeiro/2019. No período de Fevereiro/2018 a Dezembro/2018 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 588.326,45 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) referentes a esse Termo de Colaboração; Em 2019 a entidade realizou despesas no montante de 109.715,63 (cento e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Desse Termo de Colaboração de nº 42/2018 a entidade deverá devolver para a SME a quantia de R\$ 11.419,15 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), valor esse que foi feito parcelamento para devolução em Agosto/2020 em 21 parcelas - Acordo de Devolução de Valores a Prefeitura Municipal de Campinas (Secretaria Municipal da Educação) Nº 586.821/2020.

Termo de Colaboração nº 41/2018 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante conveniado de R\$ 686.736,00 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais); recebidos no período de Fevereiro/2018 a Janeiro/2019 em parcelas mensais, acrescidos de R\$ 322,39 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) referente ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2018, totalizando a quantia de R\$ 687.058,39 (seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).No ano 2018 foi recebido a quantia nominal de R\$ 629.508,00 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais), ficando ainda a quantia de R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais) que foi recebida em Janeiro/2019. No período de Fevereiro/2018 a Dezembro/2018 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 563.342,34 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referentes a esse Termo de Colaboração. No ano de 2019 a entidade realizou despesas no montante de 111.450,14 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Desse Termo de Colaboração de nº 41/2018 a entidade deve devolver para a SME a quantia de R\$ 12.265,91 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), valor esse que foi feito parcelamento para devolução em Agosto/2020 em 22 parcelas - Acordo de Devolução de Valores a Prefeitura Municipal de Campinas (Secretaria Municipal da Educação) Nº 586.820/2020.

Termo de Colaboração nº 006/2019 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante conveniado de R\$ 748.080,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitenta reais), recebidos no período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 em parcelas mensais, acrescidos de R\$ 119,38 (cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2019, totalizando a quantia de R\$ 748.199,76 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos). No ano 2019 a entidade recebeu efetivamente a quantia nominal de R\$ 687.030,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e trinta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), que foi recebida em Janeiro/2020. No período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 748.075,39 (setecentos e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), referentes a esse Termo de Colaboração.

Termo de Colaboração nº 022/2019 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante conveniado de R\$ 840.360,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), recebidos no período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 em parcelas mensais, acrescidos de R\$ 396,44 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2019, totalizando a quantia de R\$ 840.756,44 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). No ano 2019 a entidade recebeu efetivamente a quantia nominal de R\$ 768.305,00 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinco reais), ficando ainda a quantia de R\$ 72.055,00 (setenta e dois mil e cinquenta e cinco reais) para ser recebida em Janeiro/2020, porém desse valor a entidade recebeu apenas R\$ 70.030,00 (setenta mil e trinta reais), o que dá o montante total de recurso de R\$ 838.731,44 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos). No período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 749.124,42 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), referentes a esse Termo de Colaboração.

Termo de Colaboração nº 23/2020 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Matriz - CNPJ 03.290.589/0001-06) contempla o montante conveniado de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), a ser recebidos no período de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021 em parcelas mensais, no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, acrescidos no ano de 2020 do valor de R\$ 416,83 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) referente ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2020, totalizando a quantia de R\$ 1.035.416,83 (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). No ano 2020 foi recebido a quantia nominal de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para ser recebida em Janeiro/2021. No período de Março/2020 a Dezembro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 740.106,25 (setecentos e quarenta mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0012

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	F.Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	NIRE	IE-ISENTO	CNPJ: 03.290.589/0001-06
---	--	------	-----------	--------------------------

milhão e trinta e cinco mil reais), a ser recebidos no período de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021 em parcelas mensais, no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, acrescidos no ano de 2020 do valor de R\$ 416,83 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) referente ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2020, totalizando a quantia de R\$ 1.035.416,83 (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). No ano 2020 foi recebido a quantia nominal de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando ainda a quantia de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para ser recebida em Janeiro/2021. No período de Março/2020 a Dezembro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 740.106,25 (setecentos e quarenta mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

Termo de Colaboração nº 24/2020 - SME X Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS (Filial - CNPJ 03.290.589/0002-89) contempla o montante conveniado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser recebidos no período de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021 em parcelas mensais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por mês, acrescidos no ano de 2020 do valor de R\$ 216,92 (duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) referentes ao rendimento de aplicação financeira do montante recebido em 2020, totalizando a quantia de R\$ 900.216,92 (novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). No ano 2020 foi recebido a quantia nominal de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), ficando ainda a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para ser recebida em Janeiro/2021. No período de Março/2020 a Dezembro/2020 a entidade realizou despesas no montante de R\$ 732.647,49 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referentes a esse Termo de Colaboração.

j) CEBAS - A Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS possui isenção previdenciária para não recolher ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social a contribuição de 20% (vinte por cento) da cota patronal, 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) de Terceiros e 1,00% (um por cento) do RAT - Risco Ambiental do Trabalho sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade possui o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. O valor de Isenção usufruída relativa a cota patronal INSS + SAT (RAT Ajustado pelo FAP) + Terceiros perfizeram no ano de 2020 o valor de R\$ 300.016,46 (trezentos mil e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), assim demonstrados:

Relatório da Base de Cálculo do INSS - Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS I e II - 2020:

Competência	Base Cálculo INSS	% INSS Patronal	Valor da Isenção
Janeiro	R\$ 80.621,96	25,5%	R\$ 20.558,60
Fevereiro	R\$ 88.081,45	25,5%	R\$ 22.460,77
Março	R\$ 93.304,24	25,5%	R\$ 23.792,58
Abril	R\$ 91.936,43	25,5%	R\$ 23.442,26
Maio	R\$ 105.079,45	25,5%	R\$ 26.795,26
Junho	R\$ 107.503,69	25,5%	R\$ 27.413,44
Julho	R\$ 92.404,51	25,5%	R\$ 23.563,15
Agosto	R\$ 89.358,08	25,5%	R\$ 22.786,31
Setembro	R\$ 89.958,86	25,5%	R\$ 22.894,51
Outubro	R\$ 88.051,57	25,5%	R\$ 22.453,15
Novembro	R\$ 85.002,94	25,5%	R\$ 21.675,75
Dezembro	R\$ 82.888,98	25,5%	R\$ 21.136,69
13º. Salário	R\$ 83.348,98	25,5%	R\$ 21.253,99
Totais	R\$ 1.176.535,14	25,5%	R\$ 300.016,46

Empresa: 20% SAT (RAT Ajustado): 1% Terceiros: 4,5% Total: 25,5%

k) Empréstimos e Financiamentos Bancários - Empréstimos obtidos para Capital de Giro da entidade foram registrados tendo por base condições contratuais e consideraram as apropriações de juros a incorrer em conta própria.

l) Termos de Parceria/Convênios/Colaboração - São registrados nesse grupo, tendo a rubrica denominada "Subvenção a Realizar" ou "Convênio a Realizar" ou "Termo de Colaboração a

CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0013

ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL Social ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇAO SOCIAL NIRE: I.E. ISENTO CNPJ: 03.290.589/0001-06
Realizar", a diferença entre os valores recebidos a título de subvenção e as despesas já realizadas.

Campinas, 31 de dezembro de 2020.

Jair de Castro Araújo
Administrador
RG: 659842 SSP/SP
CPF: 130.077.776-15

Lilian Regina Marques Vieira
Técnica em Contabilidade
CRC: 1SP 174.952/O-6

CUCA PLUS-SP 2020 F.5 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0042

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

 INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS


Prefeitura Municipal de Campinas

CORONAVÍRUS
COVID-19

USAR MÁSCARA PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

**HIGIENIZE
AS MÃOS**

ANTES DE
COLOCAR
A MÁSCARA



A MÁSCARA
DEVE COBRIR
TODO O
**NARIZ
E A BOCA**



SUBSTITUA A
MÁSCARA A
**CADA 3
HORAS**



**NÃO TOQUE
OS OLHOS,
BOCA OU
NARIZ**



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

**RETIRE
A MÁSCARA
DE PANO PELAS
TIRAS LATERAIS
E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM**



**DEIXE DE MOLHO
30 MINUTOS
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,
SABÃO E 1 COLHER
DE ÁGUA SANITÁRIA.**



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.**

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

